ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITABAIANA
" Casa Dr. Antonio Batista Santiago "
C. G. C. 08.354.235/0001-93

PROJETO DE LEI Nº 307/97

Autoriza à compra de um imóvel e dá outras providências.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itabaiana, autorizado à comprar o imóvel localizado no Sítio Maracaípe s/n, nesta Cidade, com 5,50m de frente, por 14m de fundo, de que é proprietário o Sr. Manoel Marques Gouveia, no valor de R$ 1.000,00 (Hum Mil Reais), onde será doado à Secretaria de Saúde do Município, com a finalidade de atender a população carente.

Art. 2º - A escrituração do imóvel, será efetivada pela Secretaria de Saúde, com fulcro nas Leis Substantivas e Adjetivas Cível.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itabaiana, 16 de junho de 1997.

A P R O V A D O

Pedro José da Silva
Presidente

Arlindo Paulino da Silva
1º Secretário

Benedito Nilton Henrique
2º Secretário